DESPACHO

N.º de Registo	170	**Data**	07/08/2023	**Processo**	

Assunto: Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento e Desinfeção da Água das Piscinas Municipais – ID 6368400 do Acordo-Quadro – Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que o Município foi uma das Entidades Adquirentes que integrou o Acordo Quadro, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CC-CIMAA), para o fornecimento contínuo de produtos químicos para tratamento e desinfeção da água das piscinas municipais, com o ID 6368400.

Considerando que a (CC-CIMAA) assinou o contrato com a co-contratante, firma fornecedora Sociedade de Produtos Químicos Industriais, Lda, no dia 30 de maio de 2023, por um período de 48 meses.

Encontram-se portanto reunidas as condições para que o Município na qualidade de Entidade Adquirente possa iniciar o procedimento por Ajuste Direto, nos termos do artigo 258.º do CCP, para aquisição de produtos químicos para tratamento e desinfeção da água das piscinas municipais.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento e Desinfeção da Água das Piscinas Municipais – ID 6368400 do Acordo, por um período de 3 anos, nos termos da aliena d) do n.º1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e ainda com os artigos 257.º e n.º1 do 258.º, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base do procedimento é de €21.566,76 considerando o prazo de vigência do Acordo Quadro. O contrato que o Município irá celebrar, e que importa agora, é por três anos e tem o valor de € 16.175,07, o que dá um valor anual de € 5.391,69, a cabimentar durante os anos de 2023,2024, 2025 e 2026 proporcionalmente, tendo em conta que o fornecimento não será integralmente coincidente com os anos civis. Os restantes €5.391,69 ou seja a diferença entre os valores, acautela a possibilidade de renovação do contrato por cerca de mais um ano, até ao termo da vigência do Acordo Quadro. A estes valores acresce o IVA à taxa de 23%.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, proporcionalmente, em 2023 e anos seguintes. A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

Entidade a convidar: SIQ SOC INDUSTRIAS QUIMICAS LDA, NIF: 501 744 304.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato o Senhor Eduardo Ventura, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2023.08.07 12:17:31 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.